



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**PORTARIA Nº 527/2019**  
**De: 02 de Dezembro de 2019**

*“Exonera servidor por motivo de Aposentadoria.*

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o que o artigo 53, VII da Lei 018/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto dos Gaúchos/MT, fixa a aposentadoria como causa de vacância;

**CONSIDERANDO** a Resolução de Consulta TCE/MT nº 15/2018 – TP, que fixou o entendimento que a aposentadoria voluntária ou compulsória de servidor público efetivo, independentemente do regime previdenciário em que se dê (RGPS ou RPPS), é causa de extinção do vínculo jurídico de trabalho com a Administração, consoante interpretação do §10 do art. 37 da CF/88;

**CONSIDERANDO** que o servidor EUCLIDES BOBBO, cargo Motorista, matrícula nº 28, obteve a concessão da aposentadoria junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao benefício nº 189.314.599-6;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar por motivo de Aposentadoria o servidor **Euclides Bobbo** inscrito no CPF nº 413.202.209-91 do cargo efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde a partir de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto dos Gaúchos MT, em 02 de Dezembro de 2019.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
**Prefeito Municipal**